



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **Ata nº. 07 (Reunião Ordinária) do Conselho Municipal de Assistência Social**

**CMAS de Andirá /PR**

**20 de julho de 2020**

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19 e Ofício nº 12/2020 DEDIF/SEJUF, do funcionamento das reuniões presenciais dos Conselhos de Direitos vinculados a Secretaria de Justiça e Família - SEJUF, foi realizada reunião via grupo de WhatsApp com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no dia vinte de julho de dois mil e vinte às quatorze horas e quinze minutos. Participaram dessa reunião via WhatsApp: A presidente Taciana de Souza, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Kediller Patrícia Dias Feliciano, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Ana Paula Rodrigues Cacita, Elessandra Pacheco Coelho, Roberta Christina Ferreira Dias, Magna Cristina Marchioni, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Participaram também a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur e Assistente Social Claysse Danielle Morimoto. **Pauta – Requerimento da 2ª Parcela de Equipamento de Proteção Individual, referente a Portaria nº.369/2020 do Ministério da Cidadania:** Silvane mencionou sobre o conhecimento dos membros deste Conselho, a respeito da Portaria nº. 369/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe repasse financeiro emergencial de recurso Federal para ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no combate ao COVID-19. Relatou que uma das ações é referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS (CRAS, CREAS e Casa Lar), o qual já foi realizado o aceite da primeira parcela no valor de R\$19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) referente a 03 meses e que na data de hoje é o último dia, para solicitarmos a segunda parcela, também referente a 03 meses. Para a aquisição dos EPI's foi baseado nos EPI's usados pela Saúde e realizado um levantamento de equipamentos necessários para a Assistência Social (CRAS, CREAS, Casa-Lar) em base de cálculo para uso de 03 meses, sendo ofertados aos profissionais os seguintes equipamentos: Luva nitrílica; Avental descartável; Álcool em gel 70%; Óculos segurança; Máscara de proteção facial; Máscara descartável e Termômetro - digital portátil infravermelho. Silvane ressaltou que o valor estimado está com base dos equipamentos adquiridos pela Saúde, os quais foram comprados por meio de dispensa de licitação entre os meses de março e junho deste ano. Porém para a



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

compra dos equipamentos para os serviços socioassistenciais será necessário cotar os preços novamente e fazer a dispensa. Informou que a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza gostaria de realizar a pactuação da segunda parcela dos EPI's. Após a apresentação da proposta de aquisição dos EPI's os membros do CMAS realizaram a sinalização de aprovação e assim, Silvane informou que a gestão municipal irá preencher o sistema online para requerer a segunda parcela deste recurso. Nada mais a deliberar, eu Claysse Danielle Morimoto, na ausência da Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, a após aprovação será assinada pelos participantes desta reunião, bem como, será assinada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Taciana de Souza. Tais assinaturas, também constarão em livro de presença específica dos Conselhos. Andirá, Paraná, 20 de julho de 2020.